

Universidade Federal de Campina Grande– UFCG

Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COPIN

Av. Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10.106 CEP: 58.109-970 - Campina Grande, PB

Fone/Fax: (++55) (+83) 3310-1124 - e-mail: copin@dsc.ufcg.edu.br

Norma Complementar PPGCC-UFCG 01/13 de 26 de junho de 2013: Critérios para classificação de alunos na alocação de bolsas

Esta norma foi criada para definir os critérios para a alocação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFCG.

Do momento da alocação

A Comissão de Bolsas realiza alocação de bolsas em três ocasiões:

1. quando há uma bolsa vacante, o que acontece devido a um aumento na cota de bolsas do programa, conclusão de curso de um aluno bolsista ou um cancelamento de bolsa;
2. quando um novo aluno ingressa no programa;
3. quando há mudança na situação de vínculo empregatício de um aluno, por adquirir vínculo empregatício, obter afastamento integral de seu emprego ou passar a não possuir vínculo empregatício.

Dos critérios de classificação para recebimento de bolsa

Nos casos em que a demanda por bolsas for maior do que a oferta disponível, a classificação é feita em duas etapas. Numa primeira, os alunos são classificados de acordo com sua situação segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Não possuir vínculo empregatício;
2. Possuir vínculo empregatício com afastamento integral de emprego;
3. Possuir vínculo empregatício sem afastamento integral de emprego.

Caso haja múltiplos alunos em uma mesma classificação, os critérios de desempate na classificação obtida a partir dos critérios acima são os seguintes, de acordo com ordem de prioridade:

1. Estar em dia com suas obrigações junto ao PPGCC-UFCG, incluindo disciplinas e, para alunos de doutorado, relatórios de projetos de pesquisa.
2. Ter sido aprovado no exame de qualificação, para aluno de doutorado, ou ter cumprido o mínimo de créditos necessários para a conclusão do mestrado e defendido a Proposta de Dissertação, para aluno de mestrado.
3. Excetuando-se possíveis interrupções de estudo realizadas, possuir maior tempo de curso

transcorrido desde a qualificação, no caso de alunos de doutorado que já defenderam a qualificação, ou desde o ingresso no programa, no caso de alunos de mestrado ou alunos de doutorado que ainda não defenderam a qualificação.

4. Ter obtido uma melhor colocação no processo de seleção do qual participou, caso todos os alunos sendo classificados tenham todos sido admitidos no mesmo processo de seleção, ou melhor coeficiente de publicações (CP, definido a seguir, caso contrário). O CP é definido em função dos artigos publicados pelo aluno em veículos classificados no último documento de área da CAPES ou no Webqualis. Seja NA_1, NA_2, NB_1, \dots o número de artigos publicados em veículos A_1, A_2, B_1, \dots e assim por diante pelo aluno, CP é calculado como $NA_1 \times 1,0 + NA_2 \times 0,85 + NB_1 \times 0,7 + NB_2 \times 0,5 + NB_3 \times 0,2 + NB_4 \times 0,10 + NB_5 \times 0,05$.
5. Ter melhor coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), segundo a definição deste no Regulamento do programa.

Requisitos adicionais para bolsistas com vínculo empregatício

Os alunos matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGCC-UFCG que possuem vínculo empregatício poderão ser contemplados com bolsas Demanda Social da CAPES desde que entreguem declaração do orientador de estar ciente do vínculo empregatício e de que este vínculo não será empecilho para conclusão do trabalho.

Do rendimento acadêmico dos bolsistas

Quando da reprovação de um bolsista em uma disciplina, a bolsa será realocada. Ademais, na perda de prazos para a realização de atividades acadêmicas ou por indicação do orientador, o colegiado do curso avaliará se o rendimento acadêmico do bolsista está incompatível com o perfil esperado, e poderá realocar a bolsa. Em ambas as situações, o colegiado decidirá se o aluno permanecerá elegível para receber bolsa e se sua classificação será alterada.

Da alocação de múltiplas bolsas de diferentes agências

Caso haja bolsas fornecidas pelo CNPq e pela CAPES a serem alocadas em um dado momento, são alocadas primeiro as bolsas fornecidas pelo CNPq, e depois as fornecidas pela CAPES, exceto no caso onde um dos alunos que tem classificação para receber uma das bolsas seja elegível apenas para bolsas de uma das agências de fomento. Nesta situação, desde que não haja prejuízo para os demais alunos que receberão bolsa, a alocação será feita de forma a acomodar a elegibilidade dos alunos.

Campina Grande, 26 de junho de 2013